



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

PREFEITURA DE PAPAGAIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CONSTRUTORA BELA LTDA.

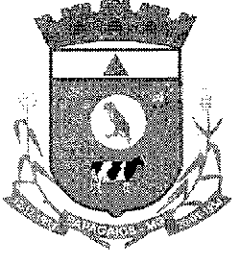
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Papagaios, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **CONSTRUTORA BELA LTDA.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que:

Conforme Ata do dia 18 de fevereiro de 2022, esta Recorrente foi **INABILITADA** por supostamente seus atestados não terem similaridade com o objeto do processo licitatório no item **DE MAIOR RELEVÂNCIA**, não atendendo ao item 5.3.2 "b" e "c" do instrumento convocatório, não comprovando assim sua qualificação técnica-operacional e do profissional, por entender a Comissão Licitatória e o engenheiro do Município, Sr. Inley Geraldo Alves Vieira, , que execução do serviço de "uma reforma a entrada do condomínio, ampliação da pavimentação da rua em paralelepípedo intertravado de concreto, ampliação da rede de drenagem de água pluvial das vias e o cercamento da APP (área de preservação permanente) com alambrado e esteios de madeira e construção civil, edificações, de reforma de edificações, de alvenaria, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, não possuem similaridade com o serviço "reforma e construção de camarins".

Da decisão prolatada resta cristalino que a Administração, através de sua douta Comissão, entendeu ser condição essencial a execução de **ESPECÍFICA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**, em sua literalidade, não levando em consideração atestados com execuções de alvenaria, construção civil e reforma para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional.

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Destarte, que a nobre Comissão de Licitações e o Engenheiro Civil do município Sr. Irley Geraldo Alves Vieira, entenderam por sua vez, que os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional de EXECUÇÃO DE REFORMA, ALVENARIA E CONSTRUÇÃO, CIVIL, apresentados pela empresa, não teriam similaridade com o objeto da referida licitação no item de maior relevância e que deveria a mesma ter apresentado atestados que comprovassem a execução de estrutura metálica.

[...]

Ressalta, de acordo com o art. 30, §2º da Lei de Licitações, o Instrumento convocatório deverá definir quais serão os itens de maior relevância técnica e valor significativo, a serem apresentados pelos licitantes.

Convém destacar que, no Processo Licitatório da TP nº017/2022, não foram exigidos atestados de maior relevância técnica ou com valor significativo, vejamos o item 5.3.2 do edital, dos documentos de habilitação:

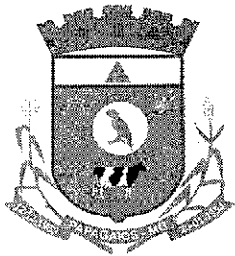
[...]

Note-se que o item de Execução de Estrutura Metálica foi considerado o item de maior relevância para o Sr. engenheiro municipal e pela comissão de licitações, correspondente a menos de 20% (vinte por cento) do total global da obra.

[...]

Ressalta, que um processo licitatório que tem como o objeto uma reforma e a construção de camarins, os serviços de Alvenaria seriam mais de 60% (sessenta por cento) da obra, e a estrutura metálica somente uma etapa a ser cumprida pelo licitante.

Destarte que, não se devem excluir quaisquer licitantes por equívocos ou erros formais atinentes à apresentação do atestado, até porque, lembrando escólios de Benoit (Le Droit Administratif Français, Paris, 1968, p. 610.), o processo licitatório não é uma verdadeira gincana ou comédia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso, no entanto, quedaram-se inertes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Consta na ata da sessão realizada em 18 de fevereiro de 2022:

2 - O Atestados de Capacidade Técnica das licitantes foram analisados pela Sr. Irley Geraldo Alves Vieira - CREA 175.870/D, engenheiro do município, responsável técnico pelo projeto.

3 - Ocorrências: A empresa Construtora Bela Ltda ME foi inabilitada uma vez que, o Atestado de Capacidade Técnica Operacional e do Profissional não apresenta similaridade com o objeto da licitação, no item de maior relevância, exigido nos itens 5.3.2, "b" e item 5.3.2, "c" do edital. Já a Construtora Planner Engenharia Ltda foi inabilitada uma vez que, o Atestado de Capacidade Técnica Operacional não apresenta similaridade com o objeto do processo licitatório, exigido no item 5.3.2, "b".

O edital assim exigiu:

5.3.2. Para a habilitação nesta Tomada de Preços será exigida a seguinte documentação:

a) Comprovação de que a empresa foi devidamente cadastrada (Certificado de Registro Cadastral) ou que atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

b) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

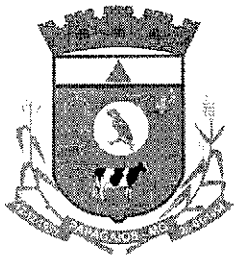
b.1) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

d) Termo de Compromisso do licitante que possuirá e manterá em seu quadro, na data da contratação e até final do contrato, profissional de nível superior com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional responsável pela obra.

Para atender a cláusula supracitada, a Recorrente apresentou:

- ATESTADO TÉCNICO PROFISSIONAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMPLIAR DE CARRERA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **BRENDA DOS SANTOS CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRENDA DOS SANTOS CARVALHO**
Registro: **MG0000240686D MG** RNP: 1418394947
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MG20220685631** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/01/2022** Baixada em: **21/01/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PAREBEM POSTO SANTO ANTONIO LTDA** CPF/CNPJ: **31.217.172/0001-45**
Endereço do contratante: **AVENIDA DONA JOAQUINA DO POMPEU** Nº: **164**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PAPAGAIOS** UF: **MG** CEP: **35669000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

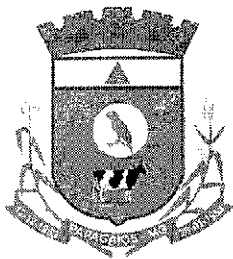
Ação Institucional: **Outros** Nº: **164**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DONA JOAQUINA DO POMPEU** Bairro: **CENTRO**
Complemento: **UF: MG** CEP: **35669000**
Cidade: **PAPAGAIOS**
Data de início: **17/01/2022** Conclusão efetiva: **21/01/2022**
Finalidade: **COMERCIAL** CPF/CNPJ: **31.217.172/0001-45**
Proprietário: **PAREBEM POSTO SANTO ANTONIO LTDA**

Atividade Técnica: **14 - ELABORAÇÃO ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 69,73 metro quadrado; 14 - ELABORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 69,73 metro quadrado; 14 - ELABORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 69,73 metro quadrado; 14 - ELABORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 69,73 metro quadrado; 16 - EXECUÇÃO ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 69,73 metro quadrado; 16 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 69,73 metro quadrado; 16 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 69,73 metro quadrado; 16 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 69,73 metro quadrado;**

Observações: _____

Informações Complementares: _____

CONFERE COM INTERNET
DATA 18/02/22
Laila Alves Duarte
Laila Alves Duarte
MG 18.723.501



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

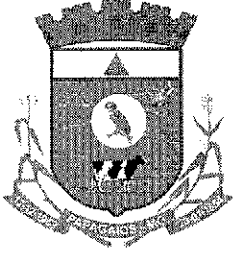
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PAREBEM POSTO SANTO ANTONIO LTDA, inscrito no CNPJ 31.217.172/0001-45 sediada na Avenida Dona Joaquina do Pompeu, 164, Centro, Papagaios/MG, CEP: 35.669-000 neste ato, representado pelo seu administrador não sócio Pedro Duarte Filgueiras, atesta e declara para os devidos fins que, a profissional Brenda dos Santos Carvalho, portador do CPF: 109.565.216-81, **ENGENHEIRA CIVIL**, com registro nacional CREA-MG nº 141839494-7 e registro regional CREA MG 240686/D, executou a obra de reforma à uma sala e cozinha do escritório da empresa, com a área total de 69,73 m², tendo início em 17 de janeiro de 2022 e término em 21 de janeiro de 2022. Obra localizada à Avenida Dona Joaquina do Pompeu, 164, Centro, Papagaios/MG, CEP: 35.669-000.

Declaramos ainda que a profissional cumpriu satisfatoriamente e a rigor com as suas obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigida, demonstrando capacidade técnica operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone esta idoneidade.

Tudo segue conforme planilha descritiva dos serviços anexa e ART MG20220855631

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	40
2	MARCELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	05
3	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	10
4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	16
5	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M ²	2,10
6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ²	2,20
7	LATE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M ²	1,20
8	REVESTIMENTO COM ARDÓSIA APLICADO EM PISO 30x50, ESP. 1CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	1,50
9	PORRO DE MADEIRA	M ²	1,50
10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABILHO/PERFIL	M ²	2,20
11	GRADE FIXA PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, EM BARRA DE FERRO	M ²	2,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Betoni Filgueiras Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o número 17.130.078/0001-23, registrada no CREA sob o número 36077-MG, através de seu administrador não-sócio Pedro Duarte Filgueiras, inscrito no CPF sob o número 080.437.986-64, domiciliado à Rua Etelvina Maria Vieira, 171, Cidade Nova, Papagaios-MG, atesta para os devidos fins que a engenheira civil Brenda dos Santos Carvalho, inscrita no CPF sob o número 109.565.216-81, com número de registro nacional CREA-MG nº 141839494-7 e registro regional CREA MG 240686/D, responsável técnica da empresa desde janeiro de 2021, executou uma obra de reforma a entrada do condomínio, a ampliação da pavimentação da rua em paralelepípedo intertravado de concreto, ampliação da rede de drenagem de água pluvial das vias e o cercamento da APP (área de preservação permanente) com alambrado e esteios de madeira, do condomínio Residencial Maravilhas estabelecido à Rua Monsenhor Fernando, Bairro Centro, na cidade de Maravilhas/MG, 35666-000, contratada por: Betoni Filgueiras Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 17.130.078/0001-23. A obra foi iniciada pela equipe em 03/01/2022 e finalizada em 13/01/2022.

Art numero MG20220848598

Os serviços contratados foram:

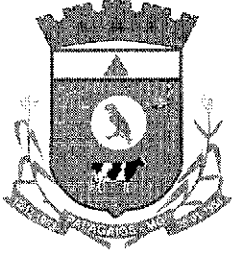
Execução de infraestrutura de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas em uma área de 105,23 m².

Elaboração e execução de projeto de sistema de drenagem para obras civis, boca de lobo, sarjeta e meio fio para uma área de 105,23m².

Execução de reforma em uma edificação de alvenaria (reforma na parte hidráulica e elétrica, troca de acabamentos hidráulicos, luminárias, arandelas, pinturas, troca de revestimentos de parede e piso, retirada de forro em pvc, paisagismo) na fachada de entrada do condomínio, em uma área de 52,06m².

Analisando novamente a documentação apresentada pela Recorrente, verifica-se que não foi apresentado o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL, comprovando a prestação de serviços compatíveis com o objeto do certame pela empresa.

Portanto, dúvidas não restam de que sem a apresentação do atestado técnico operacional, que é o que comprova a experiência da LICITANTE, não há razão pela alteração da decisão já proferida pela sua inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelas razões expendidas, decidimos conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Submetemos a referida decisão à autoridade superior.

Papagaios, 30 de março de 2022.

Presidente:



Lucas Venícios Alves Santos

Membros: **Regina Aparecida Moreira**





Rejane Martins Gonçalves